PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021
ÓRGÃO: ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para o FORNECIMENTO DE ORNAMENTOS, FIGURAS NATALINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DESTINADO A DECORAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação justifica-se a aquisição e contratação dos serviços para a decoração natalina, compreendendo o **FORNECIMENTO DE ORNAMENTOS, FIGURAS NATALINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, bem como a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO**, destinados à ornamentação de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do município, tem como objetivo principal valorizar os espaços urbanos durante o período das festividades de fim de ano, especialmente o Natal, data de significativa importância cultural, social e econômica para a comunidade local.
2.2. A iniciativa visa promover um ambiente mais acolhedor, festivo e atrativo para os munícipes e visitantes, incentivando a convivência social, além de reforçar o sentimento de pertencimento e identidade cultural da população.
2.3. A decoração natalina contribui significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, solidariedade e espírito comunitário entre os munícipes, além de proporcionar um ambiente mais acolhedor e atrativo tanto para os moradores quanto para os visitantes. Ao investir em iluminação e ornamentação temática, o município incentiva a circulação de pessoas nas áreas centrais e comerciais.
2.4. A contratação de empresa especializada garante a segurança, qualidade técnica, criatividade e adequação das estruturas instaladas, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as normas vigentes, prazos estabelecidos e com o devido zelo ao patrimônio público.
2.5. Além disso, a execução dos serviços por empresa especializada permitirá o planejamento e a realização dos trabalhos dentro dos prazos necessários, considerando as particularidades técnicas e operacionais envolvidas na instalação da decoração natalina em espaços públicos.
2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, proporcionando à população de Rancho Alegre D'Oeste uma decoração natalina organizada, segura e adequada à celebração das festividades de final de ano, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.

3. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

3.1. As quantidades e os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades da Administração Municipal, considerando os espaços públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

que receberão a decoração natalina, bem como os ornamentos, figuras decorativas, materiais elétricos e serviços necessários para a adequada execução do projeto.

3.2. O quantitativo foi estabelecido visando atender às necessidades de decoração das praças, ruas e avenidas do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, contemplando o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços de instalação, montagem, desmontagem e manutenção, de modo a garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade da decoração durante o período natalino.

3.3. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços, observando os valores praticados no mercado e as especificações dos itens e serviços pretendidos, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com as condições usuais de mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.4. As quantidades, os valores unitários e o valor total estimado encontram-se detalhados na planilha orçamentária abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: FORNECIMENTO DE ORNAMENTOS, FIGURAS NATALINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DESTINADO A DECORAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS

LOTE	ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	   	Aquisição e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs) com substituição de cordao de 200 led bivolt, preenchimento interno (cor a definir) sendo o cordao na cor do led para o visual das estruturas dia e noite, mangueira de led estrobo branco frio e branco quente 220v para contorno externo das estruturas e tela de pvc decorativa em cores azul, vermelho e branco para o visualdas estruturas dia e noite com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. 01- Estrela cometa 3D armação de ferro (alt 3,0x6,0mt), iluminado com cordao de led branco frio estrobo e mangueira de led branco frio estático 220v. 01- Gorro de Natal2D armação de ferro (alt 2,5mt), iluminado com cordao de led vermelho e branco quente estrobo 220v e tela de pvc siliconada decorativa vermelha e branca. 24- Haste estrela para poste 2D (alt 1,5mt) armação de ferro, iluminada com cordao de led azul estrobo 220v, fita de led neon branco quente 220v. 01- Chafriz 3D armação de ferro (alt 3,0mt) iluminado com cordao de led branco frio estrobo e fita	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	61.478,33	61.478,33

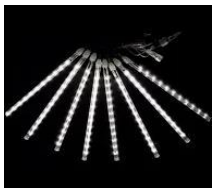
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

		     	de led neon azul 220v. 01- Caixa de presente 3D (alt 2,5mt) armação de ferro iluminada com cordao de led vermelho e branco quente estrobo 220v, borda mangueira de led branco quente 220v e tela de pvc siliconada vermelha e amarelo. 01- Banco pinheiro foto 3D armação de ferro (alt 3,0mt) iluminada com cordao de led branco quente e verde estrobo 220v, borda mangueira de led branco quente 220v. 01- Boas festa 2D na armação de ferro (alt 1,20x7,0mt) iluminada com fita de led neon branco frio 220v. 01- Cenario de portal cerca de estrela 2D na armação de ferro (Alt 5,0x2,5x2,5x30,0mt) iluminada com mangueira de led branco quente estrobo 220v borda externa e cordao de led azul estrobo 220v preenchimento externo. 01- Estrela 3D (alt 2,5mt) na armação de ferro iluminada com cordao de led branco frio estrobo 220v e revestimento tela pvc branca decorativa siliconada. 01- Haste estrela 2D (alt 2,5mt), na armação de ferro iluminada com cordao de led branco quente estrobo 220v preenchimento interno e magueira de led branco frio estático borda externa. Devidamente instalado no local.				
1	**2**		Aquisição e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), 24 figura temática de trio guirlanda iluminada com cordao 200 leds branco quente estrobo 220v e decorada com flores, laços vermelhos e bolas natalinas a ser fixada nos poste da praça central com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	15.683,33	15.683,33
1	**3**		Aquisição e mão de obra montagem/desmontagem, guincho e manutenção (prazo máximo 12hs), 01 cenário decorativo para	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	20.622,67	20.622,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

			portal de entrada da cidade com fornecimento fita de led neon azul 220v para contorno dos dois lados, flocos de neve digital rgb (0,50cm) fixado ambos os lados e fixação do letreiro de BOAS FESTAS com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.				
1	**4**		Aquisição e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), 01 figura temática letreiro natalino 2027, iluminado com cordao de 200 leds azul estrobo 220v, sendo o cordao do led na cor do fio e revestimento com tela de pvc siliconada decorativa na cor natalina para visual dia e noite com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	16.316,67	16.316,67
1	**5**		Aquisição e mao de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs) e demais material necessário para iluminação e decoração de 01 figura temática de arvore na armaçao de ferro 3D (alt 7,0mt): sendo decorada com festão, flores (0,20cm) vermelha, laços em tecido (0,20cm) vermelho, bolas natalinas vermelhas e dourada (0,15cm), carinha do papai noel (0,20cm) e cordao de 200 leds branco quente strobo 220v. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	16.950,00	16.950,00
1	**6**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), 01 cenário decorativo para o paço municipal sendo contornado com fita de led neon branco quente na marquise superior, inferior, laterais, vidros,e portas com fixação de refletores verde nos coqueiros existente em frente ao paço municipal e contorno com cordao de 200 leds bivolt ip67 em todos os troncos dos coqueiros e fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	15.383,33	15.383,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

			Devidamente instalado no local.				
1	**7**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), cortina de 400 leds strobo bivolt ip 67 (3,0x3.0mt), branco quente, suporte na armação de ferro para decoração em 20 pé de arvore real com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	20.503,33	20.503,33
1	**8**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), 40 tubo snowfall branco frio (alt 1,20mt) e 04 refletor verde bivolt 100wts para decoração em 02 pé de coqueiro real com fornecimento necessário acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	2.808,33	2.808,33
1	**9**		Aquisição, mão de obra/serviço de instalação, programação, montagem/desmontagem, configuração e manutenção (prazo máximo 12h), 01 figura temática arvore pixel digital rgb (alt 4,5mt), inclui estrutura de aço para a arvore, 32 unidade de tiras de plástico flexível com (4,0x0,29cm), cor verde proteção UV, 50 furos de 12mm por tira, 1600x pixel de 5V. diâmetro de 12mm, ip 68, cores rgb, 02 estrela de (0,50cm) de ponta a ponta, feita de polipropileno alveolar de 8mm, cor branca, proteção UV, 01 caixa de comando com 1 fonte 5V 70ª, chaveada por contator tripolar, 01 caixa de controle com 32 saídas (uma para cada tira), 01 microcomputador já configurado com sistema de controle e gerenciamento para definir o horário de início e termino do show de luzes e seus efeitos em cores e musical, estão inclusa 20 músicas já programada pelo sistema de timecode e os efeitos sincronizados com a música da arvore de natal, 01 kit de	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	6.493,33	6.493,33

			reposição padrão com leds, componentes e fontes e 01 caixa de disjuntor. Devidamente instalado no local.				
1	**10**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, guincho e manutenção (prazo máximo 12hs), fita de led neon branco frio para o contorno da torre daigreja com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	3.453,33	3.453,33
1	**11**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo 12hs), 01 presépio real na fibra de vidro (alt 0,90cm Maria ajoelhada) (alt 0,50cm Menino Jesus na manjedoura) (alt 1,20 Jose) 01 casinha em madeira rustica desmontável (alt 2,0x1,0), telhado rustico em madeira, assoalho de madeira coberto com palha, arandela rustica para iluminação interna com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	19.540,00	19.540,00
1	**12**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), 01 figura temática de tunel na armação de ferro (alt 3,0x2,5x2,5x20mts), iluminado com cordao 1500 leds branco quente, estrobo 220v (caixa com 40mts) e 10 figuras temática de floco de neve rgb e fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	16.520,00	16.520,00
1	**13**	 	Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), fita de led neon 220v, nas cores branco e azul para iluminação dos degraus da escada da praça que da acesso a igreja e o monumento no meio da praça central, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acamentos. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	5.696,67	5.696,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

							
1	**14**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), mangueira de led branco quente estático 220v, para contorno do centro cultural, sendo marquise, e descida nas colunas com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	3.768,33	3.768,33
1	**15**		Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção, (prazo máximo 12hs), 01 cenário decorativo temático em 02 gazebo de madeira existente, sendo decorado com festao, flores vermelhas (0,30cm), bolas natalinas (0,15cm), carinha do papai noel (0,30cm), laços vermelhos em tecido (0,30cm), cordão de 200 leds branco quente bivolt (12mts) para iluminação da coluna e varal de luzes para o teto, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	12.648,33	12.648,33
1	**16**		Aquisiçao e mão de obra de montagem/desmontagem de 01 casinha de natal desmontável (alt 3,0x3,0) em madeira, telhado fibrocimento, pintura resistente a sol e chuva nas cores vermelha e branco, iluminação externa com contorno de mangueira de led branco quente estrobo 220v, cascata 400 leds branco quente strobo para revestir o telhado, 02 arandela externa rustica, decoração com cordao 100 leds branco quente 220v estrobo, festao verde (0,15cm), flores vermelhas (a,20cm), laços vermelhos (0,20cm), bolas natalinas (0,15cm) e 01 papai noel iluminado escalando a chaminé, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalada no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	46.266,67	46.266,67

1	**17**	017 	Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem de 01 soldado de chumbo 3D1 (alt 2,40mtx0,81cm), capaz de fazer todas as cores rgb e efeitos que funciona de forma automática digital fabricado material plástico de uso externo, 400 pixels digitais para contorno do desenho, controlado por um sistema mapeado. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	9.701,67	9.701,67
1	**18**		LOCAÇÃO e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), 01 treno na fibra de vidro com 01 rena e 01 papai noel com fornecimento necessário de acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local.	1	LOCAÇÃO	16.820,00	16.820,00
1	**20**		Aquisiçao e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), 01 cenario decorativo no espaço cidadão, sendo contornado marquise e corrimão com cascata de 400 leds branco quente 220v e 01 refletor 100wts verde bivolt. Devidamente instalado no local.	1	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	6.646,67	6.646,67
						VALOR GLOBAL DO LOTE (R$)	**317.300,99**

OBS.: "As imagens são meramente ilustrativa"

3.5. As quantidades, Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R$ 317.300,99 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais e noventa e nove centavos).**
3.6. São anexos ao processo e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
3.6.1. O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência; Solicitação; Ato de designação dos fiscais; Pesquisa de Preços e Cotação de Preços

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório em questão é a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos e serviços entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

5.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada abrange no fornecimento, instalação, montagem, manutenção e posterior desmontagem de ornamentação natalina, incluindo:

- Fornecimento de ornamentos e figuras natalinas luminosas e não luminosas;
- Fornecimento de materiais elétricos necessários à instalação;
- Prestação de serviços especializados para instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem da decoração.

5.3. A decoração natalina abrangerá praças, ruas, avenidas e prédios públicos, em especial:

- Praça Central Matriz dos Pioneiros
- Praça do Correio
- Paço Municipal
- Centro Cultural
- Avenida Paraná
- Portal da Cidade
- Trevo Principal que dá acesso ao município.

5.4. Os serviços e itens previstos neste edital deverão ser entregues e executados em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, obedecendo aos prazos definidos no cronograma de execução, conforme disposto na Tabela de Prazos de Execução da Ornamentação Natalina.

5.5. Tabela de Execução:

Etapa	Descrição	Data / Prazo
Início da montagem	Início da instalação dos ornamentos e estruturas (existentes e novos), conforme cronograma.	A partir de 01/12/2026
Primeiro teste de funcionamento	Teste geral de iluminação e funcionamento de toda a decoração natalina.	Até 05/12/2026, às 21h00
Ajustes e correções (se necessários)	Correção de falhas ou mau funcionamento detectados no teste.	Até 06/12/2026
Início da desmontagem	Início da retirada de todos os itens decorativos instalados.	A partir de 11/01/2027
Prazo máximo para finalização da desmontagem	Conclusão total da desmontagem e retirada dos materiais.	Até 15/01/2027 (5 dias úteis)

5.6. **A CONTRATADA deverá manter a disposição da Administração Municipal uma Equipe Técnica durante 30 (trinta) dias, para eventual necessidade de manutenção nos ORNAMENTOS, FIGURAS NATALINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.**

5.6.1. **A empresa contratada deverá possuir base operacional, sede, filial ou ponto de apoio técnico em raio máximo de 100 km do Município de Rancho Alegre D'Oeste, garantindo deslocamento ágil de até 05 horas e disponibilidade de equipe técnica para manutenção corretiva e preventiva. Conforme 5.5 acima.**

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

6.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários à execução dos serviços de decoração natalina nos espaços públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais disposições do processo.

6.2. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Qualificação técnica: ser empresa especializada e possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, comprovando experiência na execução de serviços semelhantes, quando exigido no Termo de Referência.

6.2.2. Fornecimento dos materiais: fornecer todos os ornamentos, figuras natalinas, estruturas decorativas e materiais elétricos previstos, novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6.2.3. Qualidade e segurança: garantir que os materiais e equipamentos utilizados sejam adequados para instalação em ambientes externos, resistentes às condições climáticas e atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas.

6.2.4. Instalação e montagem: executar os serviços de instalação e montagem dos elementos decorativos nas praças, ruas e avenidas indicadas pela Administração Municipal, observando o planejamento, os locais e os prazos estabelecidos.

6.2.5. Manutenção: responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados durante todo o período de utilização, realizando os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais quando decorrentes de falhas dos materiais ou da execução dos serviços.

6.2.6. Desmontagem: realizar a desmontagem dos ornamentos, estruturas e instalações ao término do período natalino, conforme cronograma e orientações da Administração Municipal.

6.2.7. Equipe e equipamentos: disponibilizar profissionais capacitados, ferramentas, equipamentos, veículos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

6.2.8. Responsabilidade técnica: observar as normas de segurança do trabalho e as exigências técnicas aplicáveis às instalações elétricas, incluindo a disponibilização de responsável técnico e emissão de ART ou documento equivalente, quando exigível.

6.2.9. Responsabilidade pelos danos: responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

6.2.10. Cumprimento dos prazos: executar todas as etapas da contratação dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que a decoração esteja devidamente instalada e em funcionamento na data prevista para o início das festividades natalinas.

6.3. A contratação deverá assegurar que todos os serviços sejam executados de forma integrada, com qualidade, eficiência e segurança, garantindo o pleno atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo máximo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.1. Para todos os efeitos, o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item será considerado inexecução total do contrato.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante **a** consulta aos documentos inseridos no **SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL),** e ainda nos seguintes cadastros:

7.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br);

7.3.2 Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx. Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do cetame.

7.3.3 Declaração de Identificação do Contribuinte para a opção pela Situação no Simples Nacional (https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, aproibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrênciado empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.10. **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema BLL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.**

7.11. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentaçãoatualizada.**

7.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,salvo aqueles legalmente permitidos.

7.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aquelesdocumentos

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nomeda matriz.
7.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de númerosde documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
7.18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.19. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
7.19.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**
7.19.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
7.19.3. No caso de sociedade empresária: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato** Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
7.19.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
7.19.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
7.19.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
7.19.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
7.19.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **alterações ou da consolidação respectiva**.

7.20. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**: a regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor, eserá comprovada pelos seguintes documentos:
7.20.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
7.20.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
7.20.3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da CertidãoNegativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;
7.20.4. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da CertidãoNegativa junto aos Tributos Municipais;
7.20.5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
7.20.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
7.20.7. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou Municipal (ALVARÁ),** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

7.20.8. Caso o pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações, deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de duas horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo pregoeiro.
7.20.9. Fotocópia do **RG e do CPF** do sócio administrador;

7.21. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.
7.21.1. **Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **180** (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
7.21.2. **Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contabeís dos 2 (dois) últimos exercicios,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
7.21.3. **A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá substituir o balanço patrimonial e asdemonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuraçãoantecedente ao mês anterior da data de abertura do certame**.
7.21.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.
7.21.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.22. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.22.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
7.22.2. **Comprovante de Registro da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou CAU ou CFT ou outro órgão correspondente.**
7.22.3. **Apresentar Registro da Pessoa Física responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA, CAU, CFT ou Conselho correspondente.**
7.22.4. **Atestado de Visita,** conforme **Anexo IV**, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, realizou a visita técnica no local da execução, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.
7.22.4.1. Para a vistoria o licitante, deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações, através do telefone através do telefone (44) 3556-1186, e deverá ser realizada até o 01 (um) dia (útil) anterior a data marcada para apresentação das propostas. Devido à complexidade do objeto o seu representante legal deverá possuir formação na área compatível com a necessidade do objeto, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
7.22.4.2. **Caso a empresa não queira fazer a visita técnica** poderá optar por apresentar **Declaração de DISPENSA DE VISITA/VISTORIA**, **Anexo V**, que o licitante por intermédio de seu representante legal (Cargo/Função) devidamente qualificado, declarando optar por não realizar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

a Visita/Vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, se responsabilizando pela dispensa e por situações supervenientes e se comprometendo a prestar fielmente os serviços nos termos do edital e dos demais anexos que compõem o processo.
7.22.4.3. **Declaração de Responsabilidade Técnica** indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, nº do registro e assinatura do profissional da empresa. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do órgão licitador. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente, conforme **Modelo (Anexo VI)**.

7.23. **Demais Comprovações:**
7.23.1. **Declaração Conjunta - ANEXO III** deste Edital.
7.23.2. **A empresa participante que enquadrada-se como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deve aprsentar **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, contendo data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias** da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.
7.24. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
7.25. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
7.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
7.27. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
7.28. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
7.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
7.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. A modalidade de licitação sugerida nesta contratação é o **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº n.º 14.133/21 e Lei Complementar n.º 123/06 e alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

9. DA INSPEÇÃO DE QUALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de submeter os objetos a serem fornecidos, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.
9.2. A inspeção poderá ser feita por equipe técnica própria do CONTRATANTE, ou por técnicos por ela especialmente designados para este fim;
5.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de recusar, no todo ou em parte, o objeto com alguma avaria.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. **O prazo de entrega para:**
10.1.1. **O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias após a entrega da Requisição e/ou EMPENHO, em duas etapas:**
10.2. **Recebimento provisório**: o objeto serão recebidos provisoriamente**,** no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta.
10.3. **Recebimento definitivo:** no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará a qualidade dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, serão recebidos definitivamente.
10.4. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
10.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
10.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito à contratada para substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
10.7. **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

11. DA FORMAÇÃO E BALIZAMENTO DE PREÇOS

11.1. O balizamento de preço foi formado mediante prévia cotação de preço de mercado. (anexo ao processo).

12. DO PAGAMENTO

12.1. Do **PAGAMENTO** está previsto na Minuta do Contrato - Anexo VII deste edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
10	02	1339200182081	3.3.90.30.00	1000
10	02	1339200182004	3.3.90.39.00	2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

13.2. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a contade dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O Contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
15.2. O reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada,quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens durante o período da tramitação. Uma vez deferido o requerimento de restabelecimento doequilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.
15.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. Das obrigações do Contratante e da Contratada estão previstos na Minuta do Contrato - Anexo VII deste edital.

17. PENALIDADES

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.
17.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.
17.3. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.
17.4. Os critérios de aplicação das sanções, bem como os percentuais de multa por atraso na execução, inexecução parcial ou total do objeto e demais hipóteses de descumprimento contratual,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FL. Nº

serão detalhados no Edital e na Minuta do Contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

18.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As disposições relativas à prevenção, combate e responsabilização por atos de fraude e corrupção observarão o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e encontram-se disciplinadas na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo licitatório.

20. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

20.1. Os procedimentos relativos à fiscalização e à gestão contratual encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

21.1. As disposições referentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) encontram-se disciplinadas na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

22. DO REAJUSTE

22.1. O reajuste dos preços contratados será concedido na forma e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os critérios, índice de reajuste e demais condições aplicáveis encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

23.DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será permitida a transferência das obrigações assumidas, seja ela integral ou parcialmente a terceiros.

Responsável:

MAURO OTA RODRIGUES
Secretário Geral